



PREFEITURA
DE EXTREMA

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 27 / 08 / 2024

PORTARIA Nº. 3.174

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a instalação de equipamentos de saneamento básico, em áreas públicas municipais, constituídas pelos espaços denominados “*EQUIPAMENTO URBANO 1*”, “*E.U VIELA SANITÁRIA 1*” e “*E.U VIELA SANITÁRIA 2*”, do Loteamento “Mirante do Matão 1”, para fins de implantação de bombas de esgoto e/ou passagens de rede de esgoto, a ser operado pelo prestador dos serviços de Saneamento, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o parcelamento do solo denominado “*Loteamento Mirante do Matão 1*”, situado no bairro Vargem do João Pinto, aprovado pela Portaria do Executivo nº. 2.173, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se o terreno urbano denominado “*Equipamento Urbano 1*”, com área superficial de 128,45 m² (cento e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.059, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se também o terreno urbano denominado “*E.U. Viela Sanitária 1*”, com área superficial de 153,45 m² (cento e cinquenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.060, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO que, dentre as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, no âmbito do referido parcelamento, encontra-se, por fim, o terreno urbano denominado “*E.U. Viela Sanitária 2*”, com área superficial de 981,10 m² (novecentos e oitenta e um vírgula dez metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.061, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de destinação de áreas de uso público para a finalidade descrita, relacionada ao sistema de Saneamento Básico e de sua incontestável utilidade pública e interesse social;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de bombas de esgoto e/ou passagens de rede de esgoto em áreas públicas do Município de Extrema, constituídas pelos seguintes imóveis:

I - “EQUIPAMENTO URBANO 1”, com área superficial de 128,45 m² (cento e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.059, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento “Mirante do Matão 1”, para fins de implantação de bombas de esgoto e/ou passagens de rede de esgoto.

II - “E.U. VIELA SANITÁRIA 1”, com área superficial de 153,45 m² (cento e cinquenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.060, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento “Mirante do Matão 1”, para fins de implantação de bombas de esgoto e/ou passagens de rede de esgoto.

III - “E.U. VIELA SANITÁRIA 2”, com área superficial de 981,10 m² (novecentos e oitenta e um vírgula dez metros quadrados), registrado sob matrícula nº. 22.061, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, situada no Loteamento “Mirante do Matão 1”, para fins de implantação de bombas de esgoto e/ou passagens de rede de esgoto.

Parágrafo único - A utilização das áreas acima especificadas, para a finalidade descrita no *caput*, dar-se-á de forma gratuita e as bombas de esgoto e/ou passagens de

rede de esgoto instaladas deverão ser operadas pelo respectivo prestador dos serviços públicos de saneamento do município de Extrema.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo indeterminado para utilização das áreas mencionadas, pelo prestador dos serviços públicos de saneamento, observada a finalidade expressamente descrita e autorizada na presente Portaria.

Art. 3º - Os bens e os equipamentos instalados na área descrita nesta Portaria, na forma da legislação em vigor, passarão a integrar o sistema de saneamento local, sob operação direta do prestador dos serviços, observada a titularidade do Ente Público, qual seja o Município de Extrema.

Art. 4º - Passam a integrar, como anexos desta Portaria, de forma indissociável, o projeto urbanístico simplificado, indicando as áreas a serem utilizadas para implantação das bombas de esgoto e/ou passagens de rede de esgoto, bem como as certidões das matrículas nº. 22.059, 22.060 e 22.061, provenientes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

Art. 5º - A autorização expressa nesta Portaria não isenta o responsável pela prestação dos serviços de saneamento da necessidade de outras autorizações eventualmente exigidas pela legislação vigente, perante órgãos da Administração Municipal, do Estado de Minas Gerais ou da União, bem como agências reguladoras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

Mapa de Urbanismo e Infraestrutura para o Loteamento Mirante do Matão I



MATRÍCULA

22.059

FICHA

01F

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE EXTREMA - MG

Bel. Marcos de Carvalho Balbino
Oficial Registrador

IMÓVEL – EQUIPAMENTO URBANO 1 do **LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO I**, com a área de **128,45m²**, situado na Avenida Angico, bairro Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00 metros de frente para Avenida Angico; 18,35 metros na lateral direita, de quem do imóvel observa a via pública, confrontando com Espaço Livre de uso público 4; 3 7,00 metros nos fundos confrontando com Vila Sanitária 2 e Lote 02 da Quadra J; 18,35 metros do lado esquerdo, de quem do imóvel observa a via pública, confrontando com Lote 01 da Quadra J, encerrando uma área superficial de 128,45m² (Cento e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG**, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-4 e R-5-18.822, Livro 2, ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 07/10/2020. Protocolo n. 54.535, de 20/08/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$41,98 ISS=R\$0,84 RC=R\$2,52 TFJ=R\$14,00 VFU=R\$59,34 Cod.4401-6 4A

Av-1-22.059. Averbado em 07/10/2020. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado MIRANTE DO MATÃO I, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 14 de agosto de 2020, assinado pela arquiteta e urbanista Marília Aparecida de Toledo, CAU A 68.777-4, da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Extrema e Portaria n. 2.173, de 20 de agosto de 2020, publicada em 20 de agosto de 2020, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 54.535, de 20/08/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$16,69 RC=R\$1,00 TFJ=R\$5,56 VFU=R\$23,58 Cod.4159-0 1K

CONTINUA NO VERSO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 22.059, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: **1)** Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; **2)** Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Extrema, 15 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.859 - Ato(s) praticados em 15/08/2024 08:40:36
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA
Selo de Consulta Nº: HX142832
Código de Segurança: 7511681648800130
Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

MATRÍCULA

22.060

FICHA

01F

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE EXTREMA - MG

Bel. Marcos de Carvalho Balbino
Oficial Registrador

IMÓVEL – E.U. VIELA SANITÁRIA 1 do **LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO I**, com a área de **153,45m²**, situado na Alameda Sapucaia, bairro Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 3,00 metros de frente para Alameda Sapucaia; 51,15 metros na lateral direita, de quem do Imóvel observa à via pública, confrontando com Lotes 08, 07, 06, 05 e 04 da Quadra D; 3,00 metros nos fundos confrontando com Lote 02 da Quadra D; 51,15 metros do lado esquerdo, de quem do imóvel observa a via pública, confrontando com Lotes 14, 13, 12 e 09 da Quadra D, encerrando uma área superficial de 153,45m² (Cento e cinquenta e três metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG**, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-4 e R-5-18.822, Livro 2, ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 07/10/2020. Protocolo n. 54.535, de 20/08/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$41,98 ISS=R\$0,84 RC=R\$2,52 TFJ=R\$14,00 VFU=R\$9,34 Cod.4401-6 4A

Av-1-22.060. Averbado em 07/10/2020. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado MIRANTE DO MATÃO I, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 14 de agosto de 2020, assinado pela arquiteta e urbanista Marília Aparecida de Toledo, CAU A 68.777-4, da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Extrema e Portaria n. 2.173, de 20 de agosto de 2020, publicada em 20 de agosto de 2020, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 54.535, de 20/08/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$16,69 RC=R\$1,00 TFJ=R\$5,56 VFU=R\$23,58 Cod.4159-0 IR

CONTINUA NO VERSO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 22.060, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Extrema, 15 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.859 - Ato(s) praticados em 15/08/2024 08:40:36
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA
Selo de Consulta Nº: HXI42830
Código de Segurança: 6527689396297774
Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente

Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

MATRÍCULA

22.061

FICHA

01F

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE EXTREMA - MG

**Bel. Marcos de Carvalho Balbino
Oficial Registrador**

IMÓVEL – E.U. VIELA SANITÁRIA 2 do LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO I, com a área de **981,10m²**, situado na Alameda Sapucaia, bairro Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 8,25 metros em curva com raio de 23,00 metros de frente para Alameda Sapucaia; na lateral direita, de quem do imóvel observa a via pública, 33,06 metros confrontando com Lote 07 da Quadra H, 5,78 metros + 42,63 metros confrontando com Equipamento Comunitário, 60,65 metros + 49,77 metros + 9,23 metros confrontando com Espaço Livre de Uso Público 3, 97,53 metros confrontando com os Lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da Quadra J e 24,00 metros confrontando com os Lotes 03 e 02 da Quadra J; 3,00 metros nos fundos confrontando com Equipamento Urbano 1; 23,73 metros + 107,11 metros + 50,78 metros + 104,17 metros e 46,99 metros do lado esquerdo, de quem do imóvel observa a via pública, confrontando com Espaço Livre de Uso Público 4, encerrando uma área superficial de 981,10m² (Novecentos e oitenta e um metros e dez centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-4 e R-5-18.822, Livro 2, ficha 01, deste S.R.I. Matrícula aberta em 07/10/2020. Protocolo n. 54.535, de 20/08/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$41,98 ISS=R\$0,84 RC=R\$2,52 TFJ=R\$14,00 VFU=R\$59,34 Cod.4401-6 4A

Av-1-22.061. Averbado em 07/10/2020. **AFETAÇÃO.** De acordo com o Art. 1.007 e § 1º do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020 e em razão da instituição do Loteamento denominado MIRANTE DO MATÃO I, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Extrema em 14 de agosto de 2020, assinado pela arquiteta e urbanista Marília Aparecida de Toledo, CAU A 68.777-4, da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Extrema e Portaria n. 2.173, de 20 de agosto de 2020, publicada em 20 de agosto de 2020, averba-se que o imóvel objeto da presente matrícula consiste num imóvel afetado ao domínio público. Por esse motivo, também nos termos do § 2º do art. 1.007 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG, de 23 de junho de 2020, é vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração das áreas do município, sem que, previamente, seja averbada, após regular processo legislativo, a respectiva desafetação e esteja a transação autorizada por lei. Protocolo n. 54.535, de 20/08/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$16,69 RC=R\$1,00 TFJ=R\$5,56 VFU=R\$23,58 Cod.4159-0 IK

CONTINUA NO VERSO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE EXTREMA

Endereço: Rua Antônio Onisto, n. 430, Centro - CEP 37.640-000 / Extrema, Minas Gerais

Telefone: (35) 3435-6050 (Whatsapp) / E-mail: contato@riextrema.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 22.061, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Nos termos do 19 da Lei nº 14.382/2022: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Extrema, 15 de agosto de 2024

Pedido de Certidão Nº 42.859 - Ato(s) praticados em 15/08/2024 08:40:36

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

Selo de Consulta Nº: HXI42831

Código de Segurança: 8158589067011619

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Braiam Lincon Amorim de Oliveira
Escrevente



Emol. R\$ 26,11 + TFJ R\$ 9,78 + ISS: R\$ 0,52 = Valor Final R\$ 37,98

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>